



Florianópolis/SC, 16 de março de 2026.

DECLARAÇÃO ESTATUTÁRIA, PREVISTA NO ART. 3º INCISO X ALÍNEA A), DA LEI 18.269 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE CONTENHA PREVISÃO ESTATUTÁRIA DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETORIA E/OU DE CONSELHO

Segue o artigo do Estatuto da Associação Cultural Bloco Espartano em conformidade com o previsto na Lei de Reconhecimento de Utilidade Pública Estadual:

Art. 29º - Não percebem seus diretores, associados, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Alexandre Luiz de Oliveira – Mestre Ale

Coordenador Geral da Associação Cultural Bloco Espartano

Rua Maria Bazílicia Brito 203, AP 206, BI A – Ingleses do Rio Vermelho. 88058-562 - Florianópolis/SC.
Contato: (48) 998298292. e-mail- alexandreluizbrlb@gmail.com.br